LEI Nº 590/2011 **TRAIRI, EM 09 DE JUNHO DE 2011.**

EMENTA – "Declara de Utilidade Pública a Entidade que indica e dá outras providências".

PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de **Utilidade Pública** a **"ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS ARTIISTICOS DA CULTURA POPULAR DE TRAIRI – CE - AGCULT", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.578.017/0001-72,** entidade jurídica de direito privado, sociedade civil sem fins lucrativos, constituída em 13 do mês de janeiro do ano de 2010, com sede social na Rua Dr. José da Silveira, nº 124, neste município de Trairi, Estado do Ceará.

Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo Municipal fazer divulgar o teor desta Lei e apoiar a implantação e demais ações a serem desenvolvidas por esta Associação, por meio de atuação de suas Secretarias e demais Instituições Públicas deste Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cientifique-se

Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 09 de junho de 2011.

JOSIMAR MOURA AGUIAR
Prefeito Municipal de Trairi

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
Recebido 14/06/11
Ass.

Rua: Raimundo Nonato Ribeiro, 196 Altos – CEP. 62.690-000 – Centro – Trairi –CE – PABX (85) 3351-1350
CNPJ 07.533.946/0001-62 – **CGF** 069202389